

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de frascos para coleta de amostra de combustível nas operações do GECIMAC, conforme especificações da planilha abaixo:

1.1.1 Considerando o processo de contratação direta via dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é a aquisição de material de consumo, de acordo com o Art. 95 da referida Lei o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como Carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – Dispensa de Licitação em razão de valor;

II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quando a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (MENOR VALOR)	Valor total máximo
Item 1	Frasco, USO: Para coleta de amostra de combustível, material: Polietileno de alta densidade (PEAD) reciclado, capacidade: 1 litro, características adicionais: Com tampa, unidade de medida: Unitário	450	R\$ 6,81	R\$ 3.064,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.064,50

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Especificações Gerais do Produto:

- Os frascos para coleta de amostras de combustível devem atender aos requisitos essenciais para garantir uma coleta adequada. Devem ser específicos para uso universal, adaptando-se a diferentes tipos de combustível, proporcionando uma coleta eficaz e segura.
- O material dos frascos deve ser resistente e compatível com diversos tipos de combustível, evitando reações químicas ou manipulação do material. Além disso, a disposição deve ser eficaz, prevenindo vazamentos e garantindo a integridade da amostra durante o transporte e armazenamento.

- As embalagens devem ser robustas e projetadas para suportar as condições de transporte, ambientais e de armazenamento de combustíveis. As tampas devem ser de fácil aplicação, garantindo um fechamento firme que evite vazamentos.

1.2.2 Normas Técnicas e Legislação:

- α) Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT NBR 17505: 2013 – Armazenamentos de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, que dispõe sobre os requisitos técnicos para o armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis. É obrigatório que o produto siga as normas da Portaria do INMETRO 141/2019 e Resolução 41 da ANP, evidenciando sua regularidade e adequação aos padrões de segurança exigidos.

1.2.3 Prazo de Validade do Produto

- a) Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade, assegurando a usabilidade e segurança durante o período de consumo. A partir da fabricação, é limitado que os produtos possuam, no máximo 5 anos contados, garantindo que serão utilizados dentro do período recomendado pelo fabricante e evitando riscos à saúde dos usuários devido ao uso de produtos inflamáveis.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Todo o quantitativo de frascos para coleta de amostras de combustível deverá ser entregue com a mesma embalagem, assegurando a padronização da aquisição.

I - O produto deve ser de qualidade, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis aos itens:

- Símbolo de risco de transporte de produtos inflamáveis e manuseio (setas para cima), conforme a norma ABNT NBR 7500;
- Inclusão da palavra “**Reutilizável**”, em alto-relevo, nas embalagens plásticas. A impressão deve ser irremovível;
- Inserção da palavra “**Perigo**”, uma vez que o produto oferece risco à vida do usuário, caso ingerido ou utilizado de forma incorreta;
- Instruções claras de operação da embalagem, informando a forma de armazenamento – fechada e vazia após o uso;
- Indicação na embalagem de que o preenchimento não pode ultrapassar 95% de sua capacidade total;
- Data de fabricação, com mês e ano;
- Validade do produto, sendo que esta não pode ultrapassar o prazo de cinco anos no caso de embalagens metálicas. O prazo de validade é determinado a partir da data de fabricação.

II - O produto deve cumprir os padrões de sustentabilidade e conformidade ambiental exigidos, priorizando características e particularidades que respeitem os atributos dos materiais sustentáveis utilizados na formulação e embalagem.

III - O fornecedor será responsável por qualquer vício ou dano resultante da execução do contrato, conforme os artigos 14 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

“ Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. (...)”

“ Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.”

“ Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.”

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Empenho e/ou Ordem de fornecimento, feito de forma única, no endereço indicado no item 1.4.1 deste Termo de Referência.

1.4.2 Local para Entrega: Almoxarifado Central – SEJU

Rodovia dos Minérios, 403 – Tranqueira, Almirante Tamandaré – PR - CEP 83.507 000

1.4.3 Responsável pelo recebimento: Emerson Silvério da Silva

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o a resolução 41 da ANP, exige recipientes adequados para garantir a integridade das amostras durante o transporte e armazenamento. Os frascos devem preservar as características físicas e químicas dos combustíveis, evitando contaminações ou vazamentos, garantindo a confiabilidade das análises laboratoriais e o cumprimento das normas de fiscalização e controle de qualidades determinadas pela ANP.

2.2 Trata-se de aquisição 450 (quatrocentos e cinquenta) frascos para coleta de combustíveis nas operações do GECIMAC (Grupo Estadual de Combate às Irregularidades no Mercado de Abastecimento de Combustíveis) , observadas as características elencadas no Termo de Referência 211/2023 (anexo), visando suprir o estoque do almoxarifado central, responsável pela gestão de suprimentos e logística da SEJU, para o ressuprimento pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

Os materiais pretendidos visam, a fiscalização dos combustíveis em postos que fornecem o produto, verificando a qualidade e medição correta, oferecendo uma melhora ao o consumidor, evitando adulterações do mesmo, causando defeitos em veículos,

maquinários entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente aquisição para a GECIMAC foi elaborada para garantir a segurança no armazenamento de líquidos inflamáveis. O item deve garantir proteção aos usuários, com embalagens resistentes e recicláveis que garantam um fornecimento contínuo e eficiente. Os frascos devem atender às normas da ABNT e ter validade máxima de 5 anos, com assistência técnica disponível, se necessário. Respeitando as exigências de qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada com a utilização dos parâmetros previstos nos art. 368 do Decreto n.º 10.086, de 2022, sendo:

- Gestão de Materiais e Serviços (GMS);
- Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP);
- Cotação Zênite;
- Compras GOV.

4.2 A planilha de formação de preços foi elaborada por servidor responsável que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso do IV do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022.

4.3 O critério utilizado para a formação dos preços foi o de “menor preço”, e o valor máximo estabelecido para a contratação é resultante da soma do valor total do item apresentado após pesquisa de preços realizada junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste Estudo.

4.4 O preço da CONTRATADA deverá incluir todos os custos de transportes, frete, mão de obra de carga, de descarga e de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência é de apenas um lote de acordo com natureza dos itens e as especificações. Essa decisão é respaldada pela busca de simplificação administrativa, agilidade na execução e a prestação do serviço de forma integral em um período reduzido de dias

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa fornecedora deve adotar medidas sustentáveis em conformidade com o art. 362 do Decreto nº 10.086 de 2022, que estabelece a necessidade de promover práticas de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços. Isso inclui o uso de embalagens recicláveis, a redução de emissões de carbono, e a gestão adequada de resíduos. Os produtos devem ser formulados com ingredientes ecológicos e a empresa deve obter certificações ambientais, como ISO 14001. Além disso, é necessário demonstrar responsabilidade social e ambiental, promovendo a educação ambiental entre funcionários e consumidores. Essas ações garantem que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente

“Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

6.2 Deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 E apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O presente projeto aquisitivo é exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção a art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3.º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Somente poderão participar das disputas dos lotes, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

“O artigo 48, I, da LC nº 123/06 impõe a exclusividade de participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nos certames compostos por itens de contratação iguais ou inferiores a

R\$ 80.000,00 (oitenta mil)."

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Empenho e/ou Ordem de fornecimento, feito de forma única, no endereço indicado no item 1.4.1 deste Termo de Referência.

9.2 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço descrito no item 1.4.2, em entrega parcelada.

9.3 Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, em dias úteis (segunda a sexta), das 8h às 16h.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ 40.245.920/0001-94, Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos S/N – Centro Cívico – CEP: 80530-915, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento

da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital. (Conf. Anexo II, item 1.4)

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos neste edital. (Conf. Anexo II, item 1.5)

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA previstos na Resolução da Diretoria - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 3.064,50 (Três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital. (Item 5.13)

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Considerando as características comuns de mercado dos itens e o método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Como se trata de uma dispensa de licitação, será emitida uma nota de empenho, e os valores contratados só serão pagos após o recebimento dos itens.

15.1.2 Para garantir a execução da aquisição, esta administração **optou por proceder à avaliação** da saúde financeira dos possíveis fornecedores de bens, bem como de sua competência técnica .

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Dotação Orçamentária: **49.62.14.422.26.8185**
- Ações do FECON, Natureza de Despesa: **3390.3000**
- Material de Consumo, Subelemento: **30.35**
- Material Laboratorial, Fonte: **759**.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções

administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Manoella Percegon
Assistente Administrativo - COM/NAS/SEJU
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

Ciente,

Cristina Sens
Assistente Chefia - NAS/SEJU
Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJU

Documento: **tr.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Cristina Rocha Sens (XXX.156.079-XX)** em 07/10/2024 14:24 Local: SEJU/NAS/COM.

Inserido ao protocolo **20.487.736-0** por: **Manoella Percegon Weiss** em: 07/10/2024 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
321bb4194c8f41b740f72dad69638a4a.